PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LEI Nº.254 /2016

Institui o Dia da Consciência Cristã, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

O Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n° 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Consciência Cristã a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, em todo o território do Município de Jaqueira.

Art. 2º O Governo Municipal poderá, a cada ano, promover eventos culturais educacionais e festivos alusivos à consciência cristã no Dia da Consciência Cristã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 10 de Março de 2016.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito –

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230111101153.pdf
assinado por: idUser 195

Rua: Vereador Luiz Novacosque, 200. Centro. Jaqueira-PE. CEP: 55.409-000. CNPJ: 01.613.989/0001-71
Telefone: (81) 3689.1156
contato.sec@jaqueira.gov.br

PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 10 de Março de 2016.

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
Em 10/03/2016
ASSINATURA
2737

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-202301111101153.pdf
assinado por: idUser 195